



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores  
Serafina Corrêa-RS  
Protocolo nº. 1371/2021  
Data: 27/06/21  
Ass. 10 15:20h.

Ofício Gab. nº 209/2021

Serafina Corrêa, RS, 27 de maio de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 049/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 049/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 44.978,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo fomentar o esporte, possibilitando inclusão social, disciplina, melhorando as condições físicas e motoras, a qualidade de vida e o desempenho escolar de crianças e adolescentes, bem como dando oportunidades de carreira de jogador.

Art. 2º A Associação Atlético Juniors de Futebol prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo identificada:

**02 09 01 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP, E LAZER**

27.812.0217 Promoção do Desporto e Lazer

27.812.0217.1063.0000 Incentivo ao esporte

3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2021, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado  
por esta  
Assessoria Jurídica

Gustavo Tremarin  
ADVOGADO  
OAB/RS 97 439



## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 27 DE MAIO DE 2021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências”**.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 44.978,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

A Associação Atlético Juniors de Futebol é uma organização da sociedade civil, fundada em 01 de maio de 2012 com o objetivo de criar um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e região, onde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas.

O repasse na quantia mencionada visa auxiliar a associação para fomentar o esporte, possibilitando à inclusão social, melhorando as condições físicas, motoras, a qualidade de vida o desempenho escolar das crianças e adolescentes que serão atendidos, bem como oportunizando carreiras na área do futebol.

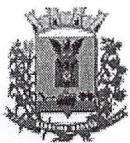
Para atingir o objetivo descrito, o recuso será aplicado no custeio de despesas com comissão técnica (treinador, preparador físico, treinador de goleiro), aquisição de uniformes e coletes. A associação, em contra partida, arcará com os custos com profissionais de assistência (psicóloga e fisioterapeuta) e material esportivo, com um valor correspondente a R\$ 17.500,00.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Dante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, acompanhado de documentação contábil, Ata de aprovação do plano de trabalho pela Comissão de Seleção da Lei nº 13.019/2014 e demais documentos pertinentes. Contamos, desde já, com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## Municipio de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2021



em : 26/05/2021 9:56

### NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 3312

Ficha Nº : **1115** Processo Nº :

Unidade : 020901 SECRET TURISMO,JUVENTU,ESP.E LAZER

Funcional : 27.812.0217.1063.0000 INCENTIVO AO ESPORTE

Cat. Econ. : 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
28.000,00	16.978,00	0,00	0,00	44.978,00

Data Histórico

26/05/2021 Reserva para repasse p/ o Atlético Juniors

VALOR DA RESERVA	<b>44.978,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	44.978,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,  
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.  
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 26 de maio de 2021.

Ordenador da despesa:

Ass.: \_\_\_\_\_

CONTADOR(A)  
*Magis Karnopp*  
Contador  
CRC/RS 095646/D

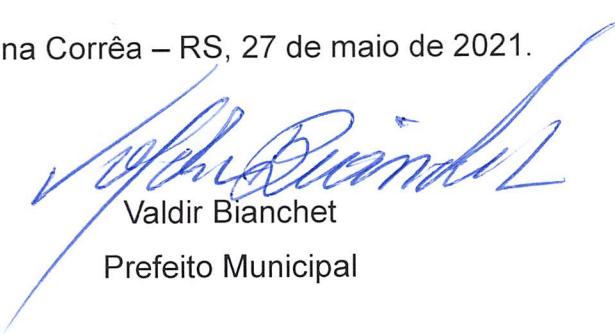
SECRETARIO DA FAZENDA



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4**  
**de maio de 2000.**

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da Nota de Reserva Orçamentária nº 3312, relativa ao repasse de valores para a Associação Atlético Juniors, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa – RS, 27 de maio de 2021.

  
Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**Lei 13.019/2014**

ATA Nº 009/2021

Aos quinze dias do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Maria Bernarda Grandi e Valquiria Vivian, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 22/03/2021.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade **Atletico Juniors de Futebol**, que postula o repasse do valor de R\$44.978,00, para desenvolver projeto para fomentar o esporte (futebol) para crianças e adolescentes de baixa renda.

Conforme plano, o recurso será utilizado para pagamento de bolsas de treinamento, pagamento de profissionais, aquisição de uniformes e aquisição de coletes.

A contrapartida da entidade será no valor de R\$17.500,00, para arcar com os custos dos profissionais envolvidos (psicóloga, fisioterapeuta) e com os custos de material esportivo (bola, cone).

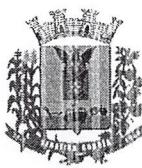
No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a)** Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b)** Forma de execução das atividades;
- c)** Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d)** Contrapartida mensurável;

Verificou-se, ainda, que:

- i)** A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;

*NBQ* | *fb*



## **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Lei 13.019/2014**

**ATA Nº 009/2021**

- ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Assim, em se tratando de parceria da Administração com entidade da sociedade civil, em que pactuada a execução de atividades em regime de mútua colaboração, caracterizada pelo aporte de recursos de um lado e execução de ações de outro, ainda que não necessariamente de natureza financeira (art. 35, 1º, da Lei nº 13.019/14), e sendo estas condizentes com a finalidade pública a que se destinam, restaria afastada a incidência do art. 73, §10, da Lei das Eleições.

Ademais, recomenda-se que a execução do projeto obedeça aos protocolos de distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

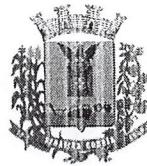
Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado contém as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal 438/2017.

*Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria e depois de verificada a inexistência de impedimento de ordem técnica, a parceria se encontra em condições de ser processada.*

*MBQ*

*A*

*BB*



## COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Lei 13.019/2014**

ATA Nº 009/2021

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, 15 de abril de 2021.

Gabriela Dall'Asta -

Maria Bernarda Grandi -

Valquiria Vivian -

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## REQUERIMENTO

Serafina Corrêa 22 Março de 2021

Para: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Assunto: Protocolo de Alteração de Documentos referentes ao projeto 21815817000198-144  
da Associação Atlético Juniors de Futebol

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, vem na oportunidade encaminhar o que segue:

- Projeto Competição e Projeto Social AJ.
- Plano de trabalho
- Comprovante Situação Cadastral CNPJ
- Negativas FGTS
- Certidão Negativa De Débitos FEDERAL
- Ata Associação Atlético Juniors de Futebol
- Estatuto Associação Atlético Juniors de Futebol
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas-
- Certidão Negativa De Tributos Municipais
- Certidão Receita Estadual
- Declaração de Endereço
- Contrato Campo de Futebol
- Declaração Isenção Alvarás Sanitário e Incêndio
- Declaração Possui Experiência Na Atividade
- Declaração Representante legal
- Declaração Possui Profissionais E Materiais
- Relação de Associados
- Declaração no sentido de que não incorre nas vedações e art.39 da lei 13.019-14
- Declaração do representante legal informando que a direção não incorrem em qualquer vedações previstas art 39 lei 13.019-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 442

Data 22 103 2021

Respeitosamente,

Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético  
Juniors de Futebol

CNPJ: 21.815.817/0001-98

10 / 10

438, de 23 de maio de 2017.

## ANEXO I

**NOME DO PROJETO****PROJETO COMPETIÇÃO E SOCIAL AJ****DADOS DA ENTIDADE**

Nome da instituição: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 12

Bairro: <b>JARDIM ITALIA</b>	Cidade: <b>SERAFINA CORRÊA</b>	Estado: <b>RS</b>	CEP: <b>99.250-000</b>
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------	---------------------------

Telefone(s): 54- 996185046	Fax:	Página na internet (home page):
-------------------------------	------	------------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): evandro.bjsc2012@hotmail.com

**RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Nome completo: EVANDRO CAPPELLETTTO

Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	Mandato: Início: 2021	Término: 2023
-----------------------------	--------------------------	---------------

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 12

Bairro: <b>JARDIM ITALIA</b>	Cidade: <b>SERAFINA CORRÊA</b>	Estado: <b>RS</b>	CEP: <b>99.250-000</b>
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------	---------------------------

Telefone 54- 996185046 Endereço eletrônico (e-mail):evandro.bjsc2012@hotmail.com

**HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

Associação Atlético Juniors de Futebol, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada na cidade de Serafina Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi fundado no dia 01 de Maio de 2012, com o objetivo de um novo conceito no futebol de Serafina Corrêa e na região, aonde o foco principal é o trabalho de iniciação e formação de atletas.

Possui uma equipe completa de profissionais formados e em constantes treinamentos para oferecer a todos os atletas treinamentos de qualidade

**MISSÃO:** Treinar, desenvolver e oportunizar, crianças, adolescentes e jovens na pratica de futebol e contribuir para a formação de cidadãos

**VISÃO:** Tornar-se referência regional na formação de atletas e cidadãos

**OBJETIVO GERAL:** Ser uma escola que forme atletas e cidadãos utilizando o futebol como ferramenta.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** - Desenvolver habilidades específicas do futebol

- Proporcionar a todos a pratica do futebol independentemente da qualidade técnica;



Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

438, de 23 de maio de 2017.

#### INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 01-05-2021

Término: 29-12-2021

Local de Execução do Projeto Cultural

CAMPO APARECIDA

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO COMPETIÇÃO :MENINOS 06 ATÉ 16 ANOS

NUMERO DE ATLÉTAS: ATÉ 30 ATLETAS

PROJETO SOCIAL AJ :MENINOS 06 ATÉ 16 ANOS

NUMERO DE ATLÉTAS: ATÉ 40 ATLETAS

#### DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

Os treinamentos no projeto competição serão desenvolvidos pelos profissionais que fazem parte da comissão técnica da Associação na Segunda, quartas, e sextas, nos turnos da manhã e tarde sendo realizado no turno inverso do colégio. Para o projeto social AJ os treinos serão realizados na terça feira de manha e tarde sendo realizado no turno inverso do colégio. Dependendo da demanda os atletas podem ser incluídos no projeto competição sendo definido a segunda e quarta feira.

Obs: Os profissionais serão escalados conforme a atividade programada.

#### JUSTIFICATIVA

Valorização de Talentos

Esporte Educacional

Esporte de Participação

#### Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Cultura

Assistência Social

Meio Ambiente

Saúde

#### DESCRÍÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)

Projeto educacional esportivo visando a inclusão social, disciplina, melhorar capacidades físicas e motoras, melhoria qualidade de vida, desenvolver valores sociais, melhoria desempenho escolar, oportunidades de carreira de jogador

#### Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (como implementar as melhorias)

- Bolsas: Treinamentos, técnicos, táticos, físicos.
- Auxilio Pagamento Profissionais
- Auxilio para aquisição de uniformes
- Auxilio para aquisição de coletes

12/10

438, de 23 de maio de 2017.

**DESCRÍÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)**

- Oportunizar crianças e adolescentes a participar da escola de futebol que não tem condições de pagar mensalidade no projeto social da Associação Atlético Juniors de Futebol, para os que atingirem índice técnico poderão migrar para o projeto competição.
- Desenvolver o atleta nas questões técnicas (fundamentos) e táticas (esquemas de jogo) e físicas.
- Para participar do projeto o atleta precisa estar matriculado na escola municipal ou estadual em Serafina Corrêa e estar dentro das faixas etárias mencionadas
- Oportunizar até 30 crianças e adolescentes em situação de hipossuficiência, sem condições de pagar mensalidade no projeto competição
- Oportunizar até 40 crianças e adolescentes em situação de hipossuficiência, sem condições de pagar mensalidade no projeto social AJ

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
(para averiguar se metas foram atingidas)**

- 1- Relatório Comissão Técnica contendo informações técnicas, físicas dos atletas e presença dos atletas.
- 2- Relação dos atletas bolsistas bem como nome dos pais/responsáveis
- 3- Relatório poderá conter informações, fisioterapêuticas e psicológicas

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-** Aplicação dos recursos provenientes do repasse do município de Serafina Corrêa-RS

Item de Custo	Valor
Pagamento comissão técnica ( Treinador, Preparador físico, treinador de goleiros )	R\$ 29.600,00
Uniforme jogo 1 sub 11-13- 16 (66 kit)	R\$ 8.514,00
Uniforme jogo 2 Sub 11-13-16 (66 camisas)	R\$ 4.488,00
Coletes sub 11-13-16 ( 132 unidades)	R\$ 2.376,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.978,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- APLICAÇÃO CONTRAPARTIDA ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL**

Item de Custo- Contrapartida	Valor
CUSTO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ASSISTENCIA (Psicóloga, fisioterapeuta)	R\$ 16.000,00
Material Esportivo ( bola , cone, )	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>

438, de 23 de maio de 2017.

**PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Fonte	Valor do Investimento (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 44.978,00
PROPONENTE CONTRAPARTIDA	R\$ 17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.478,00</b>

Serafina Corrêa, 22 de Março de 2021




---

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-93

## ▣ Dados do Proponente

CNPJ:

21815817000198

ENDERECO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 12

E-MAIL

evandro.bjsc2012@hotmail.com

CARÁTER

ESCOLA DE FUTEBOL

NOME RESPONSÁVEL:

EVANDRO

ENDERECO:

RUA PRIMEIRO DE MAIO

TELEFONE:

54- 996185046

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI&lt;br /&gt;

AG: 0226&lt;br /&gt;

CONTA POUPANÇA: 1.0226.569771

## ▣ Dados do Projeto

CNPJ:	PROTOCOLO:	STATUS DO PROJETO:
21815817000198	21815817000198-144	PENDENTE
VALOR GLOBAL:	VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)	VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)
62478,00	44978,00	17500,00
<b>OBJETO:</b>		
AUXILIO PAGAMENTO PROFISSIONAIS, AQUISIÇÃO UNIFORMES E COLETES.		

JUSTIFICATIVA:



Associação Atlética  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

JUSTIFICA-SE O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA A INTENÇÃO DE DESENVOLVER O PROJETO COMPETIÇÃO AJ E PROJETO SOCIAL AJ COM O OBJETIVO DE PROPORCIIONAR ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO A PRÁTICA DE ESPORTES, COMO , FUTEBOL , ALÉM DE DIVULGAR E PROMOVER O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA. O VALOR REPASSADO DESTINA-SE A ISENÇÃO DE MENSALIDADE PARA UM GRUPO COMPOSTO DE ATÉ 30 CRIANÇAS NO PROJETO COMPETIÇÃO E 40 BOLSAS PARA PROJETO SOCIAL AJ , BEM COMO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES. <br />

IMPACTO SOCIAL ESPERADO<br />

- ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA, DANDO-LHES MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA ATRAVÉS DA ATIVIDADES FÍSICAS E FUTURAMENTE OPORTUNIDADES DO FUTEBOL COMO PROFISSÃO; <br />
- OCUPAR AS CRIANÇAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;<br />
- OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL DE QUALIDADE;<br />
- DESENVOLVER VALORES SOCIAIS;<br />
- CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DAS CAPACIDADES FÍSICAS E HABILIDADES MOTORAS;<br />
- CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA (AUTOESTIMA, CONVÍVIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E SAÚDE);<br />
- LEVAR OS ATLETAS A CONHECER E PRATICAR O FUTEBOL EM VÁRIOS LUGARES DO RIO GRANDE DO SUL , PROPORCIONANDO A ELES ALÉM DE UMA VIDA SAUDÁVEL A PRÁTICA DE ESPORTE, E VENDO AS CULTURAS DE CADA REGIÃO, TRABALHAR SEMPRE O COMPANHEIRISMO POIS O FUTEBOL E UM ESPORTES COLETIVO, ONDE SE TRABALHA EM EQUIPE;<br />
- SE O ATLETA NÃO FOR UM JOGADOR(A) PROFISSIONAL, OS MESMOS SERÃO GRANDES CIDADÃOS;<br />
- TRABALHAR SEMPRE A SOCIALIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA CLASSE, COR, RELIGIÃO POIS TODOS SOMOS IGUAIS; <br />
- PAIS, SABERÃO ONDE SEUS FILHOS ALUNOS SE ENCONTRAM;<br />
- PARA O MUNICÍPIO OS GANHOS SÃO IMENSURÁVEIS, DESDE A VISIBILIDADE DO MUNICÍPIO ATÉ MELHORA NA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DE TODOS OS INTEGRANTES DO PROJETO;<br />
- OS JOGOS MOVIMENTARÃO A CIDADE NO ASPECTO DO TURISMO E PRINCIPALMENTE NO COMERCIO , AONDE SÃO BENEFICIADOS RESTAURANTES, BARES E MERCADOS, DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS E EMPRESAS ALIMENTÍCIAS;<br />

A) AS MODALIDADES SERÃO FUTEBOL , MASCULINO 06 AOS 16 ANOS <br />  
B) SERÃO DISPONIBILIZADAS ATÉ 30 BOLSAS SEM CUSTOS NO PROJETO COMPETIÇÃO AJ E 40 BOLSAS NO PROJETO SOCIAL AJ <br />

C) OS PROFISSIONAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS DEPENDENDO DO TIPO DE TREINAMENTO OU SEJA NEM TODOS ESTARÃO PRESENTES NO DIA DO TREINAMENTO;<br />

D) FREQUÊNCIA PROJETO COMPETIÇÃO SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS, DE MANHÃ DAS 09:00 AS 10:30 E DE TARDE DAS 13:30 AS 16:30 HS, PARA O PROJETO SOCIAL O TREINO É NA TERÇA FEIRA DE MANHÃ DAS 09:00 AS 10:30 E DE TARDE DAS 13:30 AS 16:30 HS. <br />

OBS: OS HORÁRIOS PODEM VARIAR PARA MAIS OU MENOS TEMPO DEPENDENDO DO NÚMERO DE ATLETAS E DAS CATEGORIAS, BEM COMO DEPENDENDO DA DEMANDA OS ATLETAS DO PROJETO SOCIAL AJ PODERÃO TREINAR NO PROJETO COMPETIÇÃO NESSE CASO SÓ VAI SER EXECUTADO O PROJETO COMPETIÇÃO<br />

E) CATEGORIAS:<br />

FUTEBOL MASCULINO: 6 ATÉ 16 ANOS;<br />

F) PRÉ-REQUISITOS:<br />

- PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO O ATLETA PRECISA ESTAR MATRICULADO NA ESCOLA MUNICIPAL OU ESTADUAL EM SERAFINA CORRÊA E ESTAR DENTRO DAS FAIXAS ETÁRIAS MENCIONADAS;<br />
- SELEÇÃO DE ATLETAS PARA O PROJETO SOCIAL AJ E COMPETIÇÃO VAI SER FEITA PELO DEPARTAMENTO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DETERMINAR, E PARA A APROVAÇÃO O ATLETA VAI FAZER 3(TRÊS) TREINAMENTOS MINISTRADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA AONDE SERÁ OBSERVADO ASPECTOS TÉCNICOS, TÁTICOS E FÍSICOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA ENTRAR NO GRUPO;<br />
- PARA O ATLETA NÃO PERDER A BOLSA O MESMO PRECISA SEGUIR AS NORMAS DA CARTILHA DO ATLETA E MANTER UMA FREQUÊNCIA DE 90% DE PARTICIPAÇÃO NOS TREINAMENTOS,

DATA INICIO:(EX.: 99/99/9999)

01/05/2021

DATA TERMINO: (EX.: 99/99/9999)

29/12/2021

#### ▣ Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasso	Contrapartida	Início	Término
1	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
2	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/06/2021	30/06/2021
3	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/07/2021	31/07/2021
4	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/08/2021	31/08/2021

Etapa	Descrição	Repasso	Contrapartida	Inicio	Término
5	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
6	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
7	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
8	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
9	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
10	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/06/2021	30/06/2021
11	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/07/2021	31/07/2021
12	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/08/2021	31/08/2021
13	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
14	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
15	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
16	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
17	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
18	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/06/2021	30/06/2021
19	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/07/2021	31/07/2021
20	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/08/2021	31/08/2021
21	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
22	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
23	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
24	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
25	UNIFORME JOGO 01 SUB 11-13-16 - 66 UNIDADES	8.514,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
26	UNIFORME JOGO 02(CAMISAS) SUB 11-13-16 - 66 UNIDADES	4.488,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
27	COLETES 132 UNIDADES	2.376,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
28	MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS E CONES	0,00	1.500,00	01/05/2021	29/12/2021
29	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/05/2021	31/05/2021
30	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/06/2021	30/06/2021
31	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/07/2021	31/07/2021
32	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/08/2021	31/08/2021
33	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/09/2021	30/09/2021
34	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/10/2021	31/10/2021
35	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/11/2021	30/11/2021
36	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/12/2021	29/12/2021
37	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/05/2021	31/05/2021
38	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/06/2021	30/06/2021
39	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/07/2021	31/07/2021
40	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/08/2021	31/08/2021
41	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/09/2021	30/09/2021

Etapa	Descrição	Repasso	Contrapartida	Início	Término
5	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
6	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
7	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
8	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR	1.500,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
9	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
10	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/06/2021	30/06/2021
11	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/07/2021	31/07/2021
12	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/08/2021	31/08/2021
13	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
14	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
15	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
16	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PREPARADOR FÍSICO	1.300,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
17	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
18	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/06/2021	30/06/2021
19	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/07/2021	31/07/2021
20	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/08/2021	31/08/2021
21	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/09/2021	30/09/2021
22	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/10/2021	31/10/2021
23	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/11/2021	30/11/2021
24	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- TREINADOR DE GOLEIROS	900,00	0,00	01/12/2021	29/12/2021
25	UNIFORME JOGO 01 SUB 11-13-16 - 66 UNIDADES	8.514,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
26	UNIFORME JOGO 02(CAMISAS) SUB 11-13-16 - 66 UNIDADES	4.488,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
27	COLETES 132 UNIDADES	2.376,00	0,00	01/05/2021	31/05/2021
28	MATERIAL ESPORTIVO - BOLAS E CONES	0,00	1.500,00	01/05/2021	29/12/2021
29	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/05/2021	31/05/2021
30	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/06/2021	30/06/2021
31	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/07/2021	31/07/2021
32	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/08/2021	31/08/2021
33	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/09/2021	30/09/2021
34	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/10/2021	31/10/2021
35	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/11/2021	30/11/2021
36	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- FISIOTERAPEUTA	0,00	1.000,00	01/12/2021	29/12/2021
37	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/05/2021	31/05/2021
38	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/06/2021	30/06/2021
39	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/07/2021	31/07/2021
40	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/08/2021	31/08/2021
41	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/09/2021	30/09/2021

Etapa	Descrição	Repasse	Contrapartida	Inicio	Término
42	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/10/2021	31/10/2021
43	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/11/2021	30/11/2021
44	PAGAMENTO COMISSÃO TÉCNICA- PSICÓLOGA	0,00	1.000,00	01/12/2021	29/12/2021

Repasse	Contrapartida	Global
Valor:	44.978,00	Valor Total: 62.478,00
Soma:	44.978,00	Soma Total: 62.478,00
Diferença:	0,00	Diferença: 0,00

### ▣ Pareceres

Data	Descrição
------	-----------

10/03/2021	ALTERAR PROJETO CONFORME ORIENTAÇÃO.
------------	--------------------------------------

### ▣ Anexos

	data	descrição
▶	25/01/2021	ATA ATLÉTICO JUNIORS 2021 (../../anexos/144-442.pdf)
▶	25/01/2021	ATA E ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL-2021 (../../anexos/144-443.pdf)
▶	25/01/2021	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS- 2021 (../../anexos/144-444.pdf)
▶	25/01/2021	CNPJ ATLETICO JUNIORS 2021 (../../anexos/144-446.pdf)
▶	21/03/2021	CERTIDAO REGULARIDADE DO FGTS - 2021 (../../anexos/144-452.pdf)

*[Signature]*  
 Associação Atlético  
 Juniors de Futebol  
 CNPJ: 21.815.817/0001-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

1 de 10

Câmara de Vereadores	Fl.	Rubrica
103	19	

Certidão do Registro Integral

Livro Inicial: B - 43, Folha Inicial: 121  
Livro Final: B - 43, Folha Final: 130

**REGISTRO NUMERO 3827** - Registro da **ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA**, apresentada por **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, por seu Presidente Sr. Evandro Cappelletto, em duas vias, com dez folhas cada via, escritas somente no anverso protocolada no Livro A-4, fls. 163, sob n.º 4131, em 30 de janeiro de 2015, e do seguinte teor:

**ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA:**

Aos 29 dias de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença dos fundadores, membros ativos: EVANDRO CAPPELLETTO, EVERTON GOTARDO, RONALDO CAPPELLETTO, ROSANE CAPPELLETTO COMIN, ADEMIR CAPPELLETTO, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTO, ELIZA GOTARDO, ARI ANTONIO COMIN, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria para o Triênio 2015 – 2017; c) eleição do Conselho Fiscal triênio 2015 – 2017. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor EVANDRO CAPPELLETTO que, aceitando o cargo, convidou o senhor RONALDO CAPPELLETTO para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

**TÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL**  
**SEDE: RUA 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália – Serafina Correa – RS. - CEP: 99.250-000**  
**FINS: Associação sem Fins Lucrativos.**

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, com sede e foro na Rua 1º de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, fundada em de 29 de dezembro de 2014, constitui-se em é uma organização civil privada, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração e tem por finalidade atividades sociais e culturais e esportivas.

**§ Único** - É adotada a denominação de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, tendo como uma de suas responsabilidades a organização e realização de EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLINHAS DE FUTEBOL, REPRESENTAÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL.

**Art. 2º** - As cores oficiais da Associação são o VERDE, AZUL, ROSA e VERMELHO.

**Art. 3º** - São fins primordiais da Associação:

- I- Promover eventos sociais e culturais, estabelecendo os respectivos programas.
- II- Estimular o desenvolvimento das atividades ligadas aos eventos, visando aumentar sua representatividade junto à comunidade regional.
- III- Incentivar o intercâmbio com os municípios vizinhos, em particular, e com os demais estados da federação e países estrangeiros no que se refere aos objetivos da Associação.

*KR* *MABP* *RC* *HC* *CF* *SD*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

2 de 10

Câmara de Vereadores	El.	Rubrica
<i>JO</i>	<i>JO</i>	

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

- IV- Realizar eventos de caráter social, podendo delegar a terceiros tais atribuições, mediante prévio acordo.  
V- Manter relações com entidades governamentais, privadas, de turismo, culturais e econômicas, bem como pleitear auxílios públicos e privados na busca do intercâmbio e desenvolvimento com instituições e autoridades competentes.

**TÍTULO II**

**DOS COMPONENTES DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 4º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

Art. 5º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

§ Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usar os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 8º - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito

*16/07/2018* *A.C* *MAPS* *RCC* *W.G* *CF* *JB*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

com suas obrigações associativas.

Art. 9º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão da sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art. 10º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:  
I. Advertência por escrito;  
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;  
III. Eliminação do quadro social.

Art. 11º - Associação será formada e terá como órgãos deliberativos, uma DIRETORIA EXECUTIVA, a ASSEMBLEIA GERAL e o CONSELHO FISCAL.

Art. 12º - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por:

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º Secretário
- IV- 2º Secretário
- V- 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro

Art. 13º - O CONSELHO FISCAL será formado pelos MEMBROS NATOS, e os dois últimos presidentes.

*MRB R.C.C. / 08/09/11*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

4 de 10

Câmara de Vereadores	Rúbrica
11	PD

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

**TÍTULO III**

**DOS MEMBROS NATOS**

Art. 14º- Os Membros Natos serão representados pelo seu Presidente em exercício, ou quando de seu impedimento ou licença, pelo seu Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

Art. 15º- Compete aos Membros Natos:

- I – Convocar Assembleia Geral e Assembleia Extraordinária;
- II – Aprovar a realização de operações financeiras pela Diretoria Executiva.

**TÍTULO IV**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 16º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia com a maioria dos Membros Natos, que será convocada pelos membros natos, à cada três (3) anos, com antecedência de dez (10) dias, para:

- I - eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II - dar por aprovadas ou não as contas e relatórios da Diretoria anterior.

Art. 17º - O Presidente e o Vice-Presidente, obrigatoriamente integrante de um dos Membros Natos, serão eleitos para o mandato de três (03) anos, com direito da reeleição, sendo permitindo sua participação em mandato subsequente.

Art. 18º- A substituição do Presidente, em seu impedimento ou licença, competirá ao Vice-Presidente, respectiva e sucessivamente.

Art. 19º- Ocorrendo vaga de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria ou no caso de vaga coletiva dos cargos eleitos da Diretoria, a nova eleição será realizada mediante Assembleia Geral ou Assembleia Extraordinária, no prazo de trinta (30) dias, a contar da vaga.

§ Único - A disposição contida neste artigo deixará de ser observada se a vaga ocorrer no período de trinta (30) dias imediatamente anterior ao término do mandato.

Art. 20º- Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo porém, considerados de relevância social e as despesas inerentes ao cargo custeadas pela Associação.

Art.21º- Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
- II - Administrar a Associação, zelando pelos seus bens e interesses.
- III - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I - Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação nos termos deste Estatuto.
- II - Assinar com o 1º Secretário a correspondência oficial.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÉA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores  
Fl. 135/100  
Serafina Corrêa

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

- III - Assinar com o tesoureiro qualquer movimentação de valores e documentos atinentes ao assunto.
- IV - Realizar operações de crédito com estabelecimentos bancários, pessoas físicas ou jurídicas, assinando os respectivos contratos, letras, cheques, recibos e outros papéis legais, podendo dar garantias, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro, mediante consulta e aprovação dos Membros Natos;
- V - Apresentar ao público o programa das festividades, nomeando comissões de acordo com o plano a ser executado.
- VI - Nomear os funcionários que se fizerem necessários para os serviços de coordenação e de movimentação, fixando-lhes os vencimentos, se for o caso, e as condições de trabalho.
- VII - Notificar os Membros Natos, a existência de vaga na Diretoria Executiva.
- VIII - Entregar anualmente até 30 de novembro, aos Membros Natos, a prestação de contas relativa ao ano corrente, sendo que os quais poderão indicar pessoas habilitadas para exame de escrita, relatórios e balanços.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente no seu impedimento ou licença e auxiliá-lo sempre que solicitados, bem como assumir quaisquer comissões que lhe forem designadas.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Elaborar memoriais, redigir as correspondências e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 25º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sob a sua guarda ou recolher aos bancos, os fundos e valores da Associação Atlético Juniors de Futebol.

II - Assinar conjuntamente com o Presidente os cheques a emitir, os recibos de quitação e outros documentos atinentes a parte financeira da Associação Atlético Juniors de Futebol, bem como contratos relativos a operações de crédito em estabelecimentos bancários ou celebrados com pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

## TÍTULO V

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28º - A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação e delibera, por simples maioria, acerca de todos os assuntos de interesse social, desde que trazidos a debates pelos Membros Natos e que constem na ordem do dia.

§ Único - compete ainda à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria Executiva.

II - Eleger membro ou todos os membros da Diretoria em caso de vaga ocorrida durante o mandato.

III - Conceder e cassar títulos honoríficos.

IV - Autorizar a alienação de bens imóveis da Associação com aprovação de 2/3 dos

M.H.S R.G.B. *[Signatures]* AC

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores  
Fl. 94 de 10  
Rubro  
Assinatura

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Membros Natos mediante votação em Assembleia.

V - Aprovar alterações do Estatuto.

VI - Aprovar os regimentos internos e regulamentos da Associação.

VII - Decidir sobre o afastamento de membros da Diretoria Executiva, com aprovação de

2/3 dos Membros Natos mediante votação em Assembleia.

VIII - Analisar a prestação de contas.

Art. 29º - A Assembleia Geral primeiramente elegerá dentre os Membros Natos um Presidente e um Secretário para conduzi-la.

Art. 30º - A Assembleia Geral funciona validamente, quando convocada pela forma estatutária, com a presença mínima de 4 (quatro) dos Membros Natos em primeira convocação ou com qualquer número na segunda.

Art. 31º - A convocação será feita por dois Presidentes de um dos Membros Natos.

Art. 32º - A convocação que deverá conter a ordem do dia, data, hora e local da reunião, será feita com a antecedência de oito dias, mediante circular direta aos Membros Natos.

§ Único - sempre que a hora marcada na convocação, não se achar presente o número mínimo de 4 (quatro) dos Membros Natos para a instalação da Assembleia, se fará em voz alta, uma segunda convocação com o prazo de trinta minutos depois da designada para a primeira; decorrido esse espaço de tempo, a Assembleia será instalada com qualquer número de Membros Natos que tenham assinado o livro de presença e deliberará validamente sobre todos os assuntos da ordem do dia, ficando os ausentes virtualmente obrigados a acatar as deliberações ou resoluções adotadas. A ata dos trabalhos, na hipótese deste parágrafo, deverá mencionar a circunstância de se tratar de uma segunda convocação e o número de sócios presentes.

Art. 33º - Sobre a mesa da Assembleia haverá um livro de presença a cargo de quem tiver regularmente feito a convocação, no qual os presentes deixarão suas assinaturas, sendo o livro encerrado pelo Secretário ao se iniciarem as votações.

Art. 34º - Não serão permitidas na Assembleia quaisquer discussões a respeito de assunto estranho aos fins da Associação ou por parte das pessoas despidas da condição de Membro Nato na forma deste Estatuto, salvo os consultores ou assessores técnicos, quando expressamente convidados através da convocação, para prestar esclarecimentos, mas sem direito a voto.

Art. 35º - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

Art. 36º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano até o dia 30 do mês de dezembro, para julgar a prestação de contas relativa ao ano anterior, bem como para eleger a Diretoria Executiva e tomar conhecimento de qualquer outro assunto de interesse geral Associação.

§ Único - Só poderão ser votados na Assembleia Geral Ordinária a chapa completa, afixada na sede social até oito dias antes da sessão, ou outra que forem registradas na Secretaria, contra recibo, até três dias antes da reunião, mediante requerimento.

Art. 37º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á quando convocada na forma deste Estatuto, para tratar de qualquer assunto de interesse social, que deverá constar da ordem do dia da convocação.

§ Único - As Assembleias Extraordinárias funcionarão com no Mínimo 4 (quatro) dos Membros Natos, aplicando-se-lhes quanto ao mais, as disposições deste capítulo e irrelevantes as Assembleias Gerais.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores  
Fl. 26/10  
Rúbrica  
*[Assinatura]*

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

Art. 38º - De todas as ocorrências da Assembléia, lavrar-se-á ata fiel e circunstaciada, que será assinada pelo Presidente e secretário da mesma.

**TÍTULO VI**

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 39º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da Associação e será constituído pelos Membros Natos, competindo-lhe:

- a) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da contabilidade social, o estado da caixa e da tesouraria, verificando a exatidão, a completeza e a tempestividade dos registros contábeis da entidade cumprindo a Diretoria Executiva fornecer-lhe as informações que solicitar;
- b) lavrar, em documento específico a ser arquivado juntamente com a Contabilidade, Parecer sobre as Finanças da entidade, relativamente ao exercício de cada ano em que servir, para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Solicitar reuniões a Diretoria Executiva, quando julgar conveniente;
- d) Determinar, quando necessário, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da entidade;
- e) Reunir-se com periodicidade máxima de 01 (um) ano, em reuniões ordinárias e em extraordinárias ou sempre que se fizer necessário, nos termos deste Estatuto.

§ Único - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de vaga ou impedimentos temporários, serão substituídos pelo seu 1º ou 2º Vice-Presidente, sucessivamente, devendo o representante ser indicado por escrito e protocolado na secretaria da Associação.

**TÍTULO VII**

**DO PATRIMÔNIO**

Art. 40 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 41 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

Art. 42 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associa-

*H.C. R.G.C. AG*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
<i>24</i>	<i>JO</i>

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

dos; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 43 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**TÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 44º- As edificações que porventura venham a ser construídas pela Associação, em local a ser determinado pelos Membros Natos, será objeto de posterior acordo.

Art. 45º- As rendas da Associação, auxílios e subvenções governamentais serão aplicadas na realização de eventos, seja em melhoramentos e infra-estrutura, seja em desenvolvimento de atividades que a promovam.

Art. 46º- Os Membros Natos e a Diretoria Executiva responderão subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

Art. 47º- Os casos omissos deste Estatuto serão regulados por deliberação tomada em conjunto pelos Membros Natos e Diretoria Executiva em Assembléia convocada para tal fim, por qualquer um de seus componentes, inclusive no que tratar na reforma deste Estatuto ou distribuição de qualquer componente.

Art. 48º- Os regulamentos e determinações a serem seguidos pelos participantes da Associação serão elaborados pela Diretoria Executiva ou por terceiros, por eles indicados, levando em conta as particularidades e festividades de cada um dos eventos a serem realizados.

Art. 49º- Na eventual possibilidade de dissolução da Associação, sendo ela por tempo indeterminado, e no caso de não haver mais interesse na realização da mesma, caberá aos Membros Natos, dar destino a eventuais rendas e patrimônio existentes em nome da mesma, bem como, a cobertura das obrigações financeiras que porventura poderão existir, pela maioria dos votos de seus membros.

O presente Estatuto foi aprovado unanimemente pela Assembleia Geral em reunião do dia 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar imediatamente entre os associados, devendo ser levado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, onde registrada a as-

*M.H.P.C R.G.C. J. G. S. C. S. S.*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores  
Fl. 27 9 de fevereiro

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

sociação, na data de \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_, a fls. \_\_\_, do livro \_\_\_, revogadas as disposições em contrário.

Serafina Corrêa - RS., 29 de dezembro de 2014.

EVANDRO CAPPELLETO  
Presidente

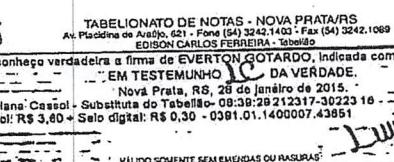
ARI ANTONIO COMIN  
Secretário

ALEX HERMINO NUSS  
OAB/RS 70.672

Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 2015 - 2017. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Presidente: EVANDRO CAPPELLETO; Vice-Presidente: EVERTON GOTARDO, Secretário: ARI ANTONIO COMIN, Vice-Secretário: ROSANE CAPPELLETO COMIN, Tesoureiro: RONALDO CAPPELLETO, Vice Tesoureiro: ELIZA GOTARDO; Conselho Fiscal: ADEMIR CAPPELLETO, GRAZIELE SERAFINI, MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETO. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Serafina Corrêa-RS, para as finalidades de direito.

Serafina Corrêa-RS, 29 de dezembro de 2014.

Fundadores:



continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

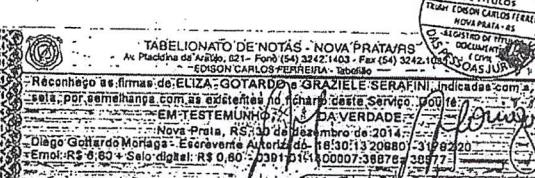
Cahado de Vereadores

Fl. 138 / 90

Certidão do Registro Integral

continuação da folha anterior

*Maria 16º Capelletto*  
*Elizeth Capelletto*  
*Berande Corrêa*  
*Elizeth Gotardo*  
*Grazielle Serafini*



EVANDRO CAPPELLETTI  
Presidente

ARI ANTÔNIO COMIN  
Secretário



Era o que constava. Eu, JOSÉ CARLOS PICINI, Oficial Registrador, mandei digitalizar, conferi, datado e assino. Fica arquivada neste Ofício uma via original do documento registrado. O referido é verdade à dou fé.

Emolumentos:

Total: R\$ 129,85 + R\$ 5,30 = R\$ 135,15

Registro/Averbação s/ valor integral: R\$ 40,65 (0264.04.0800006.01011 = R\$ 0,70)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 13,20 (0264.01.1300004.04238 a 4248 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 6,40 (0264.01.1300004.04249 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0264.01.1300004.04250 = R\$ 0,30)

Certidão cópia digitalizada: R\$ 66,00 (0264.04.0800006.01012 = R\$ 0,70)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Câmara de Vereadores

## Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 6, Folha Inicial: 246  
Livro Final: A - 6, Folha Final: 246

**Av.2-145** - Averbação da ATA nº 02 (eleição e posse de diretoria), apresentada por ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, por seu presidente Sr. Evandro Capellito, em uma via, com uma folha, escritas somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-3, fls 035, sob nº 145, protocolado ou protocolada no Livro A-6, fls. 22, sob nº 5704, em 30 de dezembro de 2020, e do seguinte teor:

ATA no. 02

AO QUINZO DIA 22 DO MES DE FEVEREIRO DE 2013 MIL E Vinte AS 20 HORAS ASSUNDO A  
MA 4616 Q-B ENTITARE OS 250-015005 P.A AGOLAGÉ ATLETICO JUANOS  
PE AUTOMOT, CONVOCADOS PARA ASSISTIR COM ALEGRIA E CELEBRAÇÃO DA  
TOMADA A P.A 280.º DEZEMBRO NO ANO; ELEITO AS NOVA DIRETORIA; POSSO  
DOS ELEITOS. INICIARON A ELEIÇÃO, AFUNDOU-SE A ABSTENÇÃO PELOS VOTOS  
DE TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTOS E PRESENTES A ASSEMBLÉIA  
P.R. CHAPA UNICA, FORMANDO SELOS SEGUINTES MANDADOS PARA UM MANDATO DE  
TRÊS ANOS, AO SEUZ DE FEVEREIRO DE TRESSES DE MIL E Vinte UM  
ATE TANTO E UM DE DEZEMBRO DE MIL E Vinte CINQUES. P.A.  
1º PRESIDENTE: ENRICO CARNEIRO CEF N° 006.400-60 - HN N° 40.99555979  
VICE PRESIDENTE: MILANO ANGELI ROSSATO CEP N° 675.504530-05 - HN N°  
4058 28.5083 ; 1º SECRETARIO: AD. ANTONIO LIMA CEP N° 600.354.162-72  
HN N° 3043 27.30.90 ; 2º SECRETARIO: ADRIANO CARNEIRO CEP N° -  
381.077.870-37 E HN N° 70.77.50.6924 ; 3º TESOURERO: FRANCISCO CARNEIRO  
CEP N° 075.352.010-03 E HN N° 20.99.85.53.82 ; 2º TESOURERO: ANTONIO  
CARNEIRO ZAVAZZA CEP N° 392.325.570-53 E HN N° 70.43.15.83.72 E  
CREDENCIAS FISCAL: MARINA HELENA CARNEIRO CEP N° 841.045.340-  
53; ROSANGELA CARNEIRO COMIN CEP N° 006.230-29 E HN N° 50.94-  
97.63.79 ; MARION TEIXERA DA CRESVALDIA RAVV 229 CEP N° 645.940.310-01  
E HN N° 916.051.96.45. ESTADO ELEITO OS PASTORES FETAM IN BOSQUES PE  
JUANOS, CONSTITUÍDO A PARTIDA DE PRINCIPAL DE TRESSES DE MIL E Vinte  
UM A EXCEPÇÃO OS PASTORES E MESTRE BISCUCCI PETERSON MARQUES PECO ELEITO,  
A MUNICÍPIO CONSELHO DO BOSQUES BIM ANTONIO LIMA, SECRETARIAIS, LAVARIN  
A PTA. SANTA LUZIA, CONFIRMAR, AGRACIADA A MUNICÍPIO PONTO TABOS AS PASTORES  
GENIBERI LOPES QUINZE DE DEZEMBRO DE MIL E Vinte.

HNR. Geniberto Lopessi Mariano Carneiro CEP N° 006.230-29  
A.D. G. deputado Rosane G. Lima Ricardo Pimentel  
Geraldo Antônio Zanuzzi Malini J. P. Zanuzzi

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-3, fls. 035 à 043, sob nº 145. Averbação anterior: Livro A-4, fls. 058. Serafina Corrêa, RS, 30 de dezembro de 2020. GABRIEL TEBALDI, SUBSTITUTO DO REGISTRADOR. 

**Emolumentos:** Total: R\$ 68,10 + R\$ 4,70 = R\$ 72,80; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 63,10 (0264.04.0800006.03246 = R\$ 3,30); PED/Averbação: R\$ 5,00 (0264.01.1600007.08161 = R\$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 098707 54 2020 00000312 23

②

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## RELAÇÃO DE DIRIGENTES

- **PRESIDENTE EVANDRO CAPPELLETTTO:** brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE PRESIDENTE RICARDO ANGELO ROSSATTO:** brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 9058285033 – CPF Nº: 615.509.570-15 Residente na Rua Otavio Rocha 630, apto 301, Serafina Correa.
- **TESOUREIRO RONALDO CAPPELLETTTO:** brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa
- **VICE TESOUREIRO AMARILDO ANTONIO ZANUZZO:** brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa
- **SECRETARIO ARI ANTONIO COMIN:** brasileiro, casado, do comércio, RG Nº 3043173099, CPF Nº: 600.859.160-72, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **VICE SECRETARIO ADEMIR CAPPELLETTTO:** brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL ROSANE CAPPELLETTTO COMIN:** brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTTO:** brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa
- **CONSELHO FISCAL MARENÍ TERESINHA PASQUALOTTO ZANUZZO:** brasileira, casada, do lar, RG Nº: 9060518645 CPF Nº: 645.140.210-91, Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

Respeitosamente,

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021



Evandro Cappelletto,

**Presidente**  
**Associação Atlético**  
**Juniors de Futebol**  
 CNPJ: 21.815.817/0001-98

(3)

25/01/2021

Câmara de Vereadores  
Fl. 31/00  
Pública



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.817/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BASE.ATLETICOJUNIORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9618-5046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 08:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

4

1/1

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, estabelecida na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia , Serafina Correa, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara sob penas de Lei que a entidade possui sua sede no endereço supracitado.

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

**Presidente**

*Associação Atlético  
Juniors de Futebol*  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

## CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO (ADITIVO)

Câmara de Vereadores	
Fl. 33	Rubrica
190	

Instrumento particular de *contrato de comodato* que celebram entre si, MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado eclesiástico, regida pelo código de Direito Canônico, com sede na Cidade de Passo Fundo, na Rua Coronel Chicuta, nº 416, CNPJ 92.027.192/0001-48, representada pelo Padre ADELAR CARLOS DALSOTO, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF 739.825.200-53 e no RG 2638999/SC, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua Uruguai, nº 1717, no centro da Cidade de Passo Fundo / RS, na qualidade de “COMODANTE” e de outro lado na qualidade de “COMODATÁRIO” a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede administrativa na Rua 1º de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, Cidade de Serafina Correia, inscrita no CNPJ 92.402.502/0001-67, representada pelo seu presidente Evandro Cappelletto, casado, empresário, cadastrado no CPF 008.636.400-60 e no RG 4099855911, mediante as seguintes cláusulas e condições.

*Cláusula Primeira.* A “COMODANTE”, Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo, cede em comodato (emprestimo gratuito de imóvel, art.579, do Código Civil), ao “COMODATÁRIO” Associação Atlético Juniores de Futebol, um campo de futebol com suas respectivas benfeitorias existentes (pórtico de entrada, alambrado em todo o seu entorno, casas mata e goleiras fixas), imóveis objetos das matrículas (transcrições) nº 41.864, Livro 3-Z, Folha 230, com área de 4.700 m<sup>2</sup>; nº 41.865, Livro 3-Z, Folha 230, com área de 1.260 m<sup>2</sup>; nº 34.012, Livro 3-U, Folha 202, com área de 1.600 m<sup>2</sup>, todos os imóveis pertencentes à “COMODANTE”, localizados na comunidade de Nossa Senhora Aparecida, no bairro de mesmo nome na Cidade de Serafina Correia, Rio Grande do Sul.

*Parágrafo único.* O campo de futebol e suas instalações situam-se nos imóveis acima descritos, porém o objeto deste comodato fica tão somente à área do campo de futebol, cuja identificação, limitação, dimensões e benfeitorias no mapa em anexo, parte integrante deste contrato.

*Cláusula segunda.* O “COMODATÁRIO” utilizará o bem objeto deste contrato somente para a prática de esportes pela “Escolinha de Futebol Atlético Juniors”.

*Cláusula terceira.* O presente contrato de comodato é celebrado, com início na data de 01 de Janeiro de 2021, com término previsto para a data 31 de Dezembro de 2021, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

*Cláusula quarta.* O “COMODATÁRIO” responderá pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água, recolhimento de lixo, telefone, seguro e limpeza, bem como pela conservação do bem e das suas dependências, com a consequente responsabilidade civil por danos que sua utilização possa causar ao público.

*Parágrafo único.* O “COMODATÁRIO”, no uso e gozo deste comodato, é o único responsável por eventuais indenizações e responsabilidade civil, penal, previdenciário, trabalhista, ambiental, fiscal, tributário, etc. Caso o “COMODANTE” venha a ser condenado a arcar com qualquer tipo de indenização, recobrará do “COMODATÁRIO” com os devidos acréscimos e correções monetárias.

*Cláusula quinta.* O comodatário, durante a vigência deste contrato, é responsável pela limpeza, manutenção e conservação dos imóveis recebidos, devendo mantê-los limpos, seguros e aptos ao uso que se destina, com recursos próprios, sem direito a resarcimento pela “COMODANTE”.

*Cláusula sexta.* A “COMODANTE” reserva o direito de utilizar os bens objeto deste contrato 1 (um) dia por semana, o qual será utilizado pelos alunos da Escola Maria Costa Marocco, o dia de utilização será definido de comum acordo entre a comunidade Aparecida, a Escola Maria Costa Marocco e a Escolinha de Futebol Atlético Juniors. Reserva-se ainda o direito de uso de 1 (um) final de semana por mês no interesse da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, para isso, a comunidade deverá comunicar por escrito a escolinha com uma antecedência mínima de 15 dias.

*Parágrafo primeiro.* A Comunidade Nossa Senhora Aparecida reserva o direito de permanecer com as chaves dos portões, em poder de sua diretoria, podendo a mesma utilizar os imóveis objetos deste contrato sempre que não estiver em uso pela “COMODATÁRIA”, Escolinha de Futebol Atlético Juniors, sendo esta utilização sendo feita pelos moradores da comunidade Aparecida em atividades de lazer (principalmente pelas crianças).

*Parágrafo segundo.* A comunidade não poderá utilizar os bens objetos deste contrato como estacionamento de veículos.

*Cláusula sétima.* O “COMODATÁRIO” não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o presente contrato. Fica vedado ao “COMODATÁRIO” promover ou autorizar a realização de representações e espetáculos durante o horário de celebrações religiosas na Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

*Cláusula oitava.* O presente contrato de comodato é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade, irretratabilidade e de não arrependimento, ressalvada apenas a hipótese do



art. 581 do Código Civil. Ao final, o presente contrato poderá ser renovado através termo aditivo, caso haja interesse e concordância de ambas as partes, sendo de 12 meses o prazo máximo para as renovações.

*Cláusula nona.* O “COMODATÁRIO” não poderá construir benfeitorias ou realizar qualquer tipo de construções sem prévia e expressa autorização (por escrito) do “COMODANTE”, e, mesmo quando autorizadas não terá direito a qualquer resarcimento ao término do contrato.

*Cláusula décima.* Vencido o prazo do presente contrato, caso não renovado, o “COMODATÁRIO” deverá pagar a título de aluguel a quantia de 5 (cinco) salários mínimos mensais até a efetiva desocupação e entrega formal do bem cedido em comodato. Na hipótese de, por ventura, o contrato esteja vigendo por prazo indeterminado, o locatício, pela mora na devolução do imóvel, é devido após a notificação do “COMODATÁRIO” para desocupar.

*Cláusula décima primeira.* Fica eleito o foro da comarca de Guaporé, Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou para a execução do presente contrato, se por ventura não sejam resolvidas consensualmente.

E por estarem justo e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PRIMEIRO  
TABELIONATO

Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo

Pe. Adelar Carlos Dalsoto

Ecônomo

Testemunha 1

Nome: 011.174.000-26  
CPF:

Passo Fundo, 12 de Novembro de 2020.  
S. CORRENTE  
TABELIONATO

Associação Atlético Juniors de futebol

Evandro Cappellette

Presidente

Testemunha 2

Nome: JAIR JOÃO BEGNINI  
CPF: 312.067.440-87

36 90



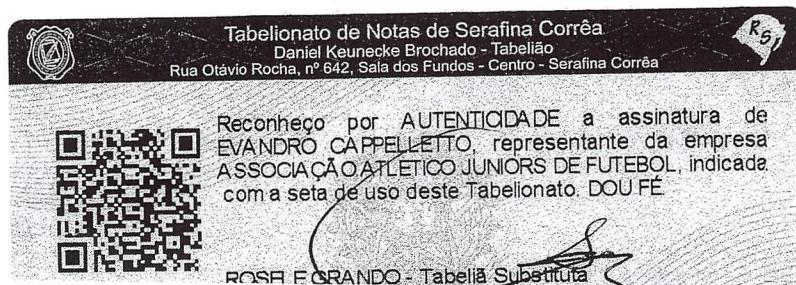
## 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Av. General Neto, 294 - Centro  
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718  
Cesar Nicoleit - Tabelião de Notas

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMendas OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

Reconheço por semelhança a firma de ADELAR  
CARLOS DAL SOTO por MITRA ARQUIDIOCESANA  
DE PASSO FUNDO. A procuração será apresentada  
ao destinatário. Por impos. de comp. da parte conf. art  
938 §5 da CNR/RS. do que dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Passo Fundo-RS, 17 de novembro de 2020  
Fmpt: R\$ 7,40 + Selo digital: RS-40-0414.01.200001.84531 =  
R\$ 8,80

Daiani da Silva dos Santos - Escrevente Autorizada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores  
Fl. 37 Rubrica  
*BT* *JO*

Certidão de Situação Fiscal nº 0016197783

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026032611

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*BT*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98  
6



## MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

### MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

#### DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000320317**

Contribuinte

**ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL**

Logradouro

**RUA 1º DE MAIO**

Bairro

**Jardim Italia**

Cidade

**SERAFINA CORREA**

CPF/CNPJ

**21.815.817/0001-98**

Número Complemento

**12**

CEP

**99250000**

UF

**RS**

*Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.*

#### CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 09:08:34 do dia 25/01/2021

Válida até 25/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 5783D94BA9612032

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Signature]*  
**Associação Atlético  
Juniors de Futebol**  
 CNPJ: 21.815.817/0001-98

(6)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
 DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL**  
**CNPJ: 21.815.817/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:36:40 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **D54D.6956.3834.1E26**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*  
**Associação Atlético  
 Juniors de Futebol  
 CNPJ: 21.815.817/0001-98**

*[Assinatura]*

28/02/2021

## Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF****Inscrição:**

21.815.817/0001-98

**Razão Social:**

ASSOCIACAO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL

**Endereço:**

RUA 1 DE MAIO 12 / JARDIM ITALIA / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402390771532383

Informação obtida em 28/02/2021 18:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

Certidão nº: 24909161/2020

Expedição: 01/10/2020, às 14:29:38

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ATLETICO JUNIORS DE FUTEBOL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.815.817/0001-98**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade não possui alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção de incêndio por se tratar de atividade ao ar livre

Respeitosamente,

  
Evandro Cappelletto,

**Presidente**  
*Associação Atlético  
Juniors de Futebol*  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

10

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui experiência de mais de 5 anos exercendo a atividade de escola de futebol conforme comprovação em anexo .

The screenshot shows a Facebook page for 'Associação Atlético Juniors de Futebol'. The page has a profile picture from 2012, a cover photo of a group of people on a field, and several posts from users like Ozias Santos, Tatiana Palombo Ragazzi, and ROLY SPORT. The page has over 10,000 likes.

*[Signature]*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Published by Evandro Cappelletto · 28 de maio de 2015 · [Dia do Desafio!!](#)

No dia 27 de Maio de 2015 as 14:30 a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL realizou as atividades referentes ao Dia do Desafio, com o acompanhamento e instrução do Preparador físico do Atlético Juniors, Professor Eder.

Criado em 1980 no Canadá, coordenado pelo SESO, desde 1995, o Dia do Desafio é uma iniciativa da TAFISA The Association For International Sport for All, conta com o apoio da ISCA International Sport and Culture Association e da UNESCO e trata-se de uma realização das Prefeituras Municipais, sendo que este ano é a sua 21ª edição.

O dia do Desafio tem a proposta de despertar o interesse nas pessoas pela prática de esportes e atividades físicas em prol da saúde, bem-estar, integração social e qualidade de vida. Obrigado a comissão técnica e todos os atletas que prestigiam o dia do desafio!!! #diadodesafioatléticouniors

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Published by Evandro Cappelletto · 25 de abril de 2015 · [Associação Atlético Juniors de Futebol adicionou 4 novas fotos ao álbum "Categorias de base".](#)

Ozias Santos · 9 de novembro de 2017 às 22:15 · [Olí pessoal do atlético](#)

Tatiana Palombo Ragazi · 22 de novembro de 2016 às 15:40 · [É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais](#)

ROLY SPORT · 25 de setembro de 2015 às 12:16 · [https://www.facebook.com/rolysports](#)

*BJ*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores

Fl. 115 Rubrica  
Foto

(9) WhatsApp (3) Associação Atlético J... Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticouniorstfutebol/posts/?ref=page\_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Juniors de Futebol  
Publicado por Evandro Cappelletto IPI - 25 de maio de 2016

Sexta feira dia 27 de Maio as 17:00 hs o Atlético Juniors entra em campo com as categorias sub 13 e sub 15 pela quarta rodada da Copa Nordeste de Futebol, o jogo será realizado na cidade de Nova Araça. A apresentação dos atletas está marcada para as 15:45 no CT Aparecida, logo após a apresentação as atletas seguirão viagem para Nova Araça.  
#vamosatleticojuniors



Ozias Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15  
O pessoal do atlético

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40  
É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16  
https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

10:36 10/07/2018

(10) WhatsApp (3) Associação Atlético J... Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticouniorstfutebol/posts/?ref=page\_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS

Associação Atlético Juniors de Futebol  
Publicado por Evandro Cappelletto IPI - 1 de dezembro de 2016

Antes dos treinamentos os atletas se uniram em um momento de silêncio e orações!!! #ForçaChape #somostodoschape



Ozias Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15  
O pessoal do atlético

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40  
É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16  
https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

Terça-feira, 10 de julho de 2018 10:38 10/07/2018

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.915.317/0001-93

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS



Associado Atlético Juniors de Futebol @atleticojuniorsfutebol

Página inicial Publicações Vídeos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

Publicado por V Protagonista [?] · 1 de novembro de 2016 ·

A Associação Atlético Juniors de Futebol em parceria com o Sport Club Internacional farão em Serafina Corrêa uma AVALIAÇÃO TÉCNICA que visa descobrir talentos no futebol da nossa região.  
\*\*\*  
Quando: 19 e 20/11 de 2016 às 9 horas da manhã.  
Categorias: 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005... Ver mais



Ligar agora

Curtir · Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40 ·

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir · Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2016 às 12:16 ·

https://www.facebook.com/rolysports

Curtir · Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook © 2018

10:37 10/07/2018

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS



Associado Atlético Juniors de Futebol @atleticojuniorsfutebol

Página inicial Publicações Vídeos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

Publicado por Demo [?] · 20 de outubro de 2016 ·

Associado Atlético Juniors de Futebol compartilhou um link.



Ver mais 1 comentário

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40 ·

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir · Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2016 às 12:16 ·

https://www.facebook.com/rolysports

Curtir · Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais · Facebook © 2018

10:37 10/07/2018

Rua 1º de Maio, nº12, Jardim Itália, Serafina Corrêa / RS  
CEP 99250-000 // Telefone: (54) 9-9618-5046

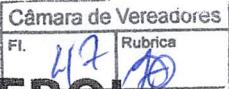
www.atleticojuniorsfutebol.com.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=131%3Aatletas-do-atletico-juniors-aprovados-no-inter!!!&catid=92&Itemid=706

Capturas de tela

Associação Atlético Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-38

@ATLETICOJUNIORSOFICIAL  
FB.COM/ATLETICOJUNIORSFUTEBO

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



(9) WhatsApp X (3) Associação Atlético J... X

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

**f** Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Curtir Seguir Compartilhar ... Ligar agora

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 18:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

**Associação Atlético Juniors de Futebol** Publicado por Evandro Cappelletto 18 de setembro de 2016 Bi campeão!!!

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France) Portuguese (Portugal)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2018

CONVERSAS EM GRUPO Criar novo grupo

Página inicial Publicações Vídeos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover

[https://www.facebook.com/intl/save\\_locale/dialog/?loc=pt\\_PT&href=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fatleticojuniorsfutebol%2Fposts%2F%3fref%3Dpage\\_internal%26path%3D%252Fatleticojuniorsfutebol%252Fposts%252F&ls\\_ref=www\\_card](https://www.facebook.com/intl/save_locale/dialog/?loc=pt_PT&href=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fatleticojuniorsfutebol%2Fposts%2F%3fref%3Dpage_internal%26path%3D%252Fatleticojuniorsfutebol%252Fposts%252F&ls_ref=www_card)

WhatsApp X (3) Associação Atlético J... X

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

**f** Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda SUAS PÁGINAS

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Curtir Seguir Compartilhar ... Ligar agora

Úrsia Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15

Oi pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

**Associação Atlético Juniors de Futebol** Publicado por Elias Radin 22 de novembro de 2017 Estamos na semifinal! Próximo sábado dia 25/11 às 14h em Taquari/RS.

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español Français (France) Portuguese (Portugal)

Privacidade Termos Anúncios Opções de anúncio Cookies Mais Facebook © 2018

CONVERSAS EM GRUPO Criar novo grupo

Página inicial Publicações Vídeos Fotos Sobre Comunidade Informações e anúncios Promover Gerenciar promoções

*Ricardo*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores

Fl. 49 Rubrica PD

(1) WhatsApp (3) Associação Atlético

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Suas Páginas

Associação Atlético Ju... 2

BJSC(Boca Juniors S... 9

CONTATOS

Robeni Izoton Lucas Fornazier Alessi Eder Vilmir Silva Romeo-Simone Mileski Cami Giaretta Edy Roni Adam Roger Fabris Junior Fogaca Jovani Stefenon

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

Ligar agora

Ozias Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15

Oi pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Rapazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español - Français (France)

Privacidade Termos Anúncios

10:41 10/07/2018

(1) WhatsApp (3) Associação Atlético

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

Suas Páginas

Associação Atlético Ju... 2

BJSC(Boca Juniors S... 9

CONTATOS

Robeni Izoton Lucas Fornazier Alessi Eder Vilmir Silva Romeo-Simone Mileski Cami Giaretta Edy Roni Adam Roger Fabris Junior Fogaca Jovani Stefenon

CONVERSAS EM GRUPO

Criar novo grupo

Ligar agora

9 de novembro de 2017 às 20:15

Oi pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Rapazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os convidamos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Curtir Comentar Enviar mensagem

Português (Brasil) Português (Portugal) English (US) Español - Français (France)

Privacidade Termos Anúncios

10:41 10/07/2018

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

(11) WhatsApp (3) Associação Atlético J...

Seguro | https://www.facebook.com/pg/atleticojuniorsfutebol/posts/?ref=page\_internal

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de entrada Notificações Informações Ferramentas de publicação Configurações Ajuda

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Publicado por Virginia Polesello (1) · 6 de julho às 16:38 · Instagram

No último dia 22 de Maio, os atletas da Associação Atlético Juniors de Futebol realizaram, na Universidade De Passo Fundo, alguns testes de avaliação física no Laboratório de Biomecânica. Foram realizados testes de flexibilidade no banco de Wells, que avalia a amplitude da flexibilidade da musculatura da cadeia posterior; o teste de impulso, que mede a força dos músculos dos membros inferiores (pernas); e, por fim, o teste Isocinético, que avaliou a força destes membros inf... Ver mais

Ligar agora

Procurar publicações nesta Página

Publicações de visitantes

Ozias Santos 9 de novembro de 2017 às 20:15

Olí pessoal do atlético

Curtir Comentar Enviar mensagem

Tatiana Palombo Ragazi 22 de novembro de 2016 às 15:40

É com imenso prazer que os comovidos a conhecer e a participar do S... Ver mais

Curtir Comentar Enviar mensagem

ROLY SPORT 25 de setembro de 2015 às 12:16

https://www.facebook.com/rolysports

Capturas de tela

10:43 10/07/2018

(16) WhatsApp (6) Associação Atlético Juniors d...

facebook.com/atleticojuniorsfutebol/

Associação Atlético Juniors de Futebol

Página Caixa de Entrada Geren... Notificações Informações Ferramentas Mais Configurações Ajuda

**Associação Atlético Juniors de Futebol**

Publicado por mLabs (1) · 23 de março às 11:40

Aviso!

O campo do Aparecida val permanecer fechado, até que a situação se normalize.  
#AtléticoJuniors

DEVIDO AO COVID-19

**CAMPO DO APARECIDA  
FECHADO  
POR TEMPO INDETERMINADO**

Ver feed de Páginas

Publicações das Páginas que você curtiu como sua Página

35 visualizações de vídeo esta semana

2.703 pessoas curtiram isso e 2.723 pessoas estão seguindo isso Roni Edy e outros 1.085 amigos

Comunidade Ver tudo

Marisa Alban e outros 1.085 amigos curtiram isso

Convidar amigos

2.703 pessoas curtiram isso

2.723 pessoas estão seguindo isso

Sobre Ver tudo

(54) 99613-5046

Enviar mensagem

18:56 29/03/2020

*Eduardo*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



## FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS

NOME: FELIPE CHIARELLO BASTIANI  
RG: 4120716621

DATA DE NASCIMENTO: 10-01-2005  
TELEFONE: 54-9164 7152

POSIÇÃO:

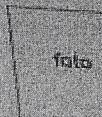
PAI: FABIO MIGUEL BASTIANI ALTURA: \_\_\_\_\_ PESO: \_\_\_\_\_

MÃE: LEOCI INEZ CHIARELLO BASTIANI

ENDEREÇO: RUA DO IMIGRANTE, 670 APTO 401, BAIRRO JARDIM ITÁLIA,  
SERAFINA CORRÉA-RS

ESCOLA QUE ESTUDA: CARNEIRO DE CAMPOS  
TELEFONE (Escola):

ESTUDA MANHA( ) TARDE (X) NOITE ( )



## TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu : Leoci Inez Chiarello Bastianai, RG: 8032317128, CPF: 579.262.120-91  
responsável pelo menor Felipe Chiarello Bastianai

Autorizo o mesmo a participar dos treinamentos e campeonatos que a Associação Atlético Juniors de Futebol irá realizar. Pelo presente instrumento, ainda, confirmo a veracidade do atestado de saúde do menor, o qual atesta que o mesmo goza de perfeitas condições de saúde e está plenamente apto a prática de futebol.

Ainda, neste ato, assumo toda a responsabilidade por eventual lesão que o menor vier a sofrer, desde já eximindo a Associação Atlético Juniors de Futebol de qualquer responsabilidade.

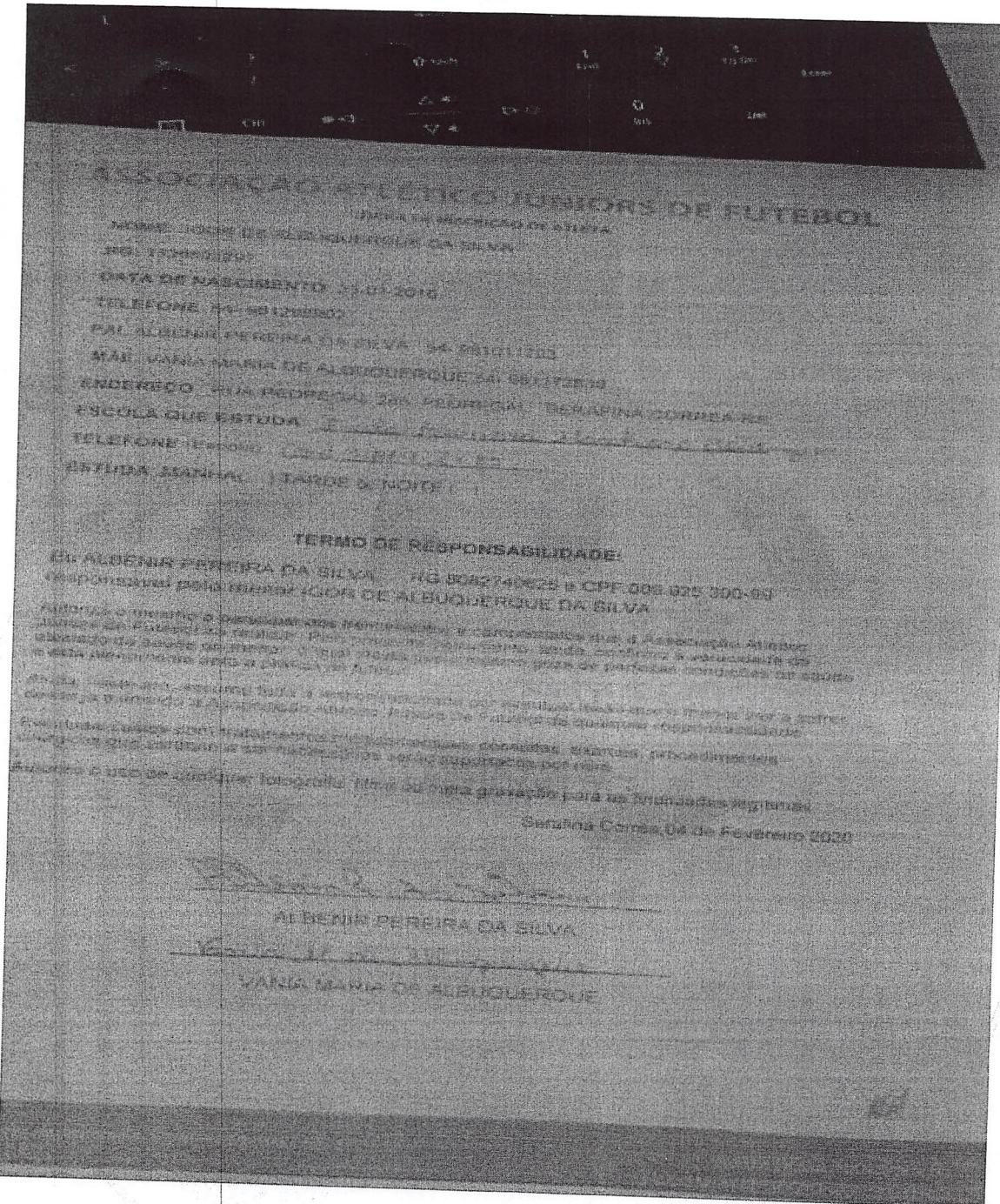
Eventuais custos com tratamentos medicamentoso, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos que venham a ser necessários serão suportados por mim.

Autorizo o uso de qualquer fotografia, filme ou outra gravação para as finalidades legítimas.

Serafina Corrêa, 03 de Março de 2015.

*(Signature)*  
Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
nº 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL



Respeitosamente,

  
Evandro Cappelletto,

**Presidente**  
**Associação Atlético**  
**Juniors de Futebol**  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a entidade possui profissionais e materiais para desenvolver as atividades

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

**Presidente**

*Associação Atlético  
Juniors de Futebol*  
CNPJ: 21.815.817/0001-98



# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

Câmara de Vereadores  
Fl. 53 / 00  
Rubrica

## DECLARAÇÃO

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Respeitosamente,



Evandro Cappelletto,

**Presidente**

*Associação Atlético  
Juniors de Futebol*  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

(13)

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## DECLARAÇÃO

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declaro para os devidos fins de direito , sob as penas de lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do termo de colaboração que a entidade:

- I- Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração
- II- Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III- Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Serafina Correa/RS
- IV- Nos esta declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V- Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos ;
- VI- Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorríveis, nos últimos 8(oito) anos;
- VII- Não esta omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;
- VIII- Não possui, entre seus dirigentes, pessoas;
  - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
  - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança
  - c) Consideradas culpas por ato de improbidade, nos termos de Lei 8.429 de 2 de Junho de 1992;
  - d) Membro de poder ou do Ministerio Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Municipio de Serafina Correa, nem seus respectivos cônjuges ou companheiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau:

Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de janeiro de 2018 a dezembro de 2020

- **PRESIDENTE EVANDRO CAPPELLETTA:** brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG Nº: 4099855911 – CPF Nº: 008.636.400-60 Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Italia Serafina Correa

**VICE PRESIDENTE RICARDO ANGELO ROSSATTO:** brasileiro, casado, empresário, RG Nº: 9058285033 – CPF Nº: 615.509.570-15 Residente na Rua Otavio Rocha 630, apto 301, Serafina Correa.

*[Assinatura]*  
**Associação Atlético  
Juniors de Futebol**  
 CNPJ 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

**TESOUREIRO** RONALDO CAPPELLETTI: brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG Nº: 2099855872 – CPF Nº: 025.352.010-03 , Residente na Rua Primeiro de Maio 12, Jardim Itália Serafina Correa

**VICE TESOUREIRO** AMARILDO ANTONIO ZANUZZO: brasileiro, casado, maior, pedreiro, RG Nº 7043158372 CPF Nº: 392.325.570-53 Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

**SECRETARIO** ARI ANTONIO COMIN: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº 3043173099, CPF Nº: 600.859.160-72, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

**VICE SECRETARIO** ADEMIR CAPPELLETTI: brasileiro, casado, do comércio, RG Nº: 1072506924 – CPF Nº: 381.067.870-87. Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

**CONSELHO FISCAL** ROSANE CAPPELLETTI COMIN: brasileira, casada, do comércio, RG Nº 5094976379 – CPF Nº: 006.973.230-21, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

**CONSELHO FISCAL** MARIA HELENA PANAROTTO CAPPELLETTI: brasileira, casada, do comércio, RG Nº: 1094977021 – CPF Nº: 811.095.390-53, Residente na Linha 13 General Netto, Capela Caravaggio, Interior, Serafina Correa

**CONSELHO FISCAL** MARENI TERESINHA PASQUALOTTO ZANUZZO: brasileira, casada, do lar, RG Nº: 9060518645 CPF Nº: 645.140.210-91, Residente na Rua Alto Piano 998, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98

# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO JUNIORS DE FUTEBOL

## DECLARAÇÃO

A Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita sob o CNPJ: 21.815.817/0001-98, através de seu Presidente Evandro Cappelletto, CPF: 008.636.400-60, declara os devidos fins que não serão remunerados, a qualquer título com os recursos repassados

Membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

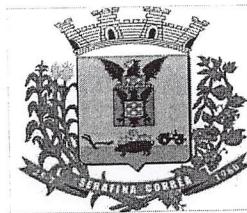
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Serafina Corrêa 25 Janeiro de 2021

  
Evandro Cappelletto,

Presidente

Associação Atlético  
Juniors de Futebol  
CNPJ: 21.815.817/0001-98



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Atlético Juniors de Futebol, CNPJ 21.815.817/0001-98, localizada na Rua Primeiro de Maio, 12 – Bairro Jardim Itália, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente  
Dimorvan Cantelli  
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 26 de maio de 2021.